



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi
Publicado no quadro de avisos
da PMSRS em 27/12/24
Santa Rita Sapucaí-MG
Responsável *Licio*

**PORTARIA N.º 5727/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a designação do Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 14.189/21;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos/ata de registro de preços da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 3765/2024 e/ou seus substitutos, oriundo da Concorrência Pública N.º 004/2024, Processo Licitatório PRC N.º 087/2024, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde a Empresa Torre Alta Engenharia Ltda, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DO MATERNO INFANTIL, COM DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALVENARIAS, COLOCAÇÃO DE FORRO EM GESSO, PINTURA INTERNA E EXTERNA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.

I - Gestor do Contrato: Alexandre Dias Kimura – Secretário Municipal de Saúde.

II - Fiscal do Contrato: Dóris de Oliveira Vono – Diretora da Divisão de Planejamento Urbano.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do contrato, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor do Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 27 de Dezembro de 2024.


Luiz Antônio Magalhães

*Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
(cf. competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 14.189/2021)*